



EDITAL 1.8.14.24.001/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: Sz2QXoySONrcQZz

Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 15 a 21 de abril de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM), a ser realizado no(a) 1ºBBM - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM)
Coordenador da atividade de ensino	1º Sargento BM Ricardo Nildo Da Silva
	Contato: 121cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3665-7843
Período de inscrição	15 a 21 de abril de 2024
Período da atividade de ensino	06 a 10 de maio de 2024
Local de apresentação dos alunos	Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 525, Centro, Florianópolis - Grupamento de Busca e Salvamento
Data e hora de apresentação dos alunos	06/05/2024 08:00h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para a operação de Motoaquática e a atuação em ocorrências de resgate e salvamento aquático.

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
1ºBBM	5
3ºBBM	2
4ºBBM	1

6ºBBM	1
8ºBBM	4
10ºBBM	2
Total	15

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar, guarda-vidas civil voluntário ou guarda-vidas civil voluntário de rio, ambos com certificação válida.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

- a) Possuir habilitação válida para condução de embarcação pública expedida pela Marinha do Brasil.
- b) Não possuindo a habilitação expedida pela Marinha do Brasil, poderá o candidato, excepcionalmente, conforme Portaria nº 63/CPSC, de 13 de setembro de 2022, inscrever-se para o Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM), devendo, se aprovado ao final do CSM, realizar prova teórica a ser aplicada pela Marinha a fim de obter a Carteira de Habilitação de Motonauta (CHA-MTA).

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 12:00h de 15/04/2024 às 18:00h de 21/04/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 121cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 18:00h do dia 24/04/2024.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecida alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Carne de gado	Kg	1
Carne de Frango	Kg	1
Arroz	Kg	0.5
Macarrão	Kg	0.5
Café	Kg	1
Leite	L	2
Feijão	Kg	0.5
Pão de Fatia	Un	1
Queijo	Kg	1
Presunto	Kg	1
Manteiga	Un	1
Geléia doce	Un	1
Biscoito doce	Un	1
Biscoito Salgado	Un	1

8.3 Hospedagem:

a) Será fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:

a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.

- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Sunga preta;
- Calção Vermelho;
- Camiseta vermelha CBMSC;
- Agasalho padrão CBMSC;
- Capa de chuva;
- Roupa de neoprene;

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- Notebook;
- Apostila CSM digital;
- Nadadeiras;
- Protetor solar;
- Óculos de proteção solar;

b) Materiais coletivos:

- De acordo com as inscrições realizadas, será solicitado posteriormente o apoio dos Batalhões participantes no deslocamento de outras embarcações, bem como equipamentos complementares.

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HDY5A656**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 03/04/2024 às 17:49:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 03/04/2024 às 19:22:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwODA0NI84MDQ3XzlwMjRfSERZNUe2NTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00008046/2024** e o código **HDY5A656** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.